



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 12.905/2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO ITÁU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados o Senhor **JOSE VILLELA FILHO** - Secretário Municipal de Defesa Social, nomeado através do Decreto nº 12.845/2021 portador do CPF nº 716.943.667-15 e a Senhora **LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS** – Secretária Municipal de Finanças, nomeada através do Decreto nº 12.865/2021, portadora do CPF nº 087.641.027-18, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica da mesma, conforme abaixo relacionada:

<b>BANCO DO ITAU</b>
<b>AGÊNCIA: 7409 - SÃO MATEUS/ES</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

CONTA	DENOMINAÇÃO
46.411-7	PMSM- /S.M DEFESA SOCIAL./FOLPAG

**ATRIBUIÇÕES:**

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Abrir Contas de Depósito;</li> <li>- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;</li> <li>- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;</li> <li>- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;</li> <li>- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;</li> <li>- Efetuar transferências para a mesma titularidade;</li> <li>- Encerrar contas de depósitos;</li> <li>- Receber, passar recibos e dar quitação;</li> <li>- Emitir comprovantes;</li> </ul> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 12.905/2021.

- |                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Consultar obrigações do débito direto autorizado;</li><li>- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.</li></ul> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

  
**AILTON CAFFEU**  
Prefeito em Exercício